



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.114.272/0001-88

## DECRETO MUNICIPAL Nº 163, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

**APROVA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO  
BAIRRO DENOMINADO NOSSA SENHORA DAS  
DORES CONFORME A PORTARIA Nº 899 DE  
MARÇO DE 2022 .**

**MAURI VENTURA DO CARMO**, Prefeito Municipal de Divino, no uso das suas atribuições, nomeadamente as que são conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 3261, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021; Instrução Normativa nº 02, de 21 de janeiro de 2021; Portaria nº 292, de 04 de fevereiro de 2022 e a Portaria nº 899, de 25 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** que a presente aprovação tem por finalidade regularizar o loteamento já consolidado, permitindo assim, aos possuidores dos lotes, a possibilidade de escriturar sua propriedade em Cartório de Registro de Imóveis competente;

**CONSIDERANDO** que a presente aprovação permitirá a atualização do cadastro dos imóveis integrantes do Loteamento, junto ao Cadastro Imobiliário Municipal, da Secretaria Municipal de Finanças;

### DECRETA:

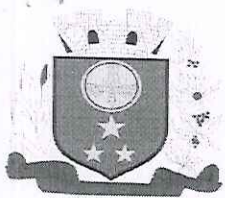
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por *afirmação* em 22/08/2022  
conforme Artigo nº 54 da Lei Orgânica Municipal

*[Assinatura]*  
Ass: do responsável

**Art. 1º.** Fica aprovado, a Regularização Fundiária no município de Divino no "Loteamento Nossa Senhora das Dores", localizado no Bairro Nossa Senhora das Dores.

§ 1º O loteamento "Nossa Senhora das Dores", assentamento consolidado que trata no *caput* desse artigo, se compreende a área da gleba, respectivamente de 1.001.528 m<sup>2</sup> (Hum mil e um quinhentos e vinte oito metros quadrados), registradas no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Divino – Minas Gerais, sob a matrícula 02, Folha 2906 23 de dezembro 1985, tendo como adquirente a Prefeitura Municipal de Divino.

*[Assinatura]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.114.272/0001-88

§ 2º O loteamento consolidado, está implantado e integrado à cidade em Zona Urbana, conforme Lei Municipal nº 1202 de 26 de agosto de 1992, do município de Divino.

§ 3º A regularização fundiária refere-se ao bairro Nossa Senhora das Dores localizada na zona urbana do município, totalizando uma área de 1.001.528 m<sup>2</sup> (Hum mil e um quinhentos e vinte oito metros quadrados).

Art. 2º. O parcelamento de solo proposto neste projeto de regularização fundiária, é somente para efeito deste programa, sendo que após o registro dos lotes no cartório competente, qualquer futura alteração oriunda de remembramento, desmembramento, ou retificação de áreas, deverá seguir a legislação competente.

Art. 3º. Fica estabelecido, de acordo com o artigo 1º, as áreas fixadas neste artigo:

### QUADRO DE ÁREAS

| DESCRIÇÃO                     | METRAGEM                  | % |
|-------------------------------|---------------------------|---|
| Área total do Loteamento      | 1001528m <sup>2</sup>     |   |
| Nº de Unidades para Melhorias | 121                       |   |
| Nº de lotes                   | 605                       |   |
| Coordenada Geográfica         | 20°36'12.8"S 42°08'35.4"W |   |

### QUADRO DE ÁREAS PÚBLICAS:

| DESCRIÇÃO      | ÁREA/TOTAL                   | % |
|----------------|------------------------------|---|
| Áreas Públicas | Ruas: 1001528 m <sup>2</sup> |   |



Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Divino - MG, 22 de agosto de 2022.

  
MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito Municipal